

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 23 de setembro de 2020

03 Páginas / Ano 4 / Edição nº 345



DECRETOS

DECRETO nº. 316/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 23/08/2020, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 08411/2020, à senhora **JOSIELE DA SILVA AGUADO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 5.217, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.675-6 - IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.399-13.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 317/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 06 (seis) dias, com início em 28/08/2020, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 08666/2020, à senhora **CRISLAINE JUCK PAULINO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 4.892, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.395-2 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.019-37.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 318/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEAR, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS, o senhor **WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.369-9 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.359-66, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Florença, nº. 15-2, Bairro: Belvedere, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



SENJUR

EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2020

OBJETO: Aquisição de exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais.

CONTRATADA: **REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.826.244/0001-93, Data de Assinatura: 21/09/2020, Prazo: 12 MESES, Valor: R\$ 6.000,00.

EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1246/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação de antena, transmissores e estudos de Rádiofusão, em referência à migração da Rádio Jaguariáiva de AM para FM.

CONTRATADA: **ZANDERLEI JUSTUS - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 19.967.370/0001-20, Data de Assinatura: 21/09/2020, Prazo: 12 MESES, Valor: R\$ 15.000,00.

EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância 0 KM para a SEMUS, conforme as seguintes características:

Veículo tipo furgão superior a 7,8 m³, potência mínima 129 cv, adaptado para ambulância, com direção hidráulica e ar condicionado, revestimento interno em fibra de vidro, piso antiderrapante, armário superior, balcão com bancada, maca retrátil em alumínio com colchonetes e cintos de segurança, banco para assistente com poltrona e cinto de segurança, banco baú na lateral para 02 pessoas, revestido em couro, assento e encosto de costas individuais com cinto de segurança, iluminação interna com 3 luminárias no teto e 04 em led, farol de embarque sobre a porta traseira, 02 tomadas internas, sistema, Luvas de aderência, nas laterais e traseira, sistema de aquecimento com suporte, um cilindro de oxigênio de 16 litros e um de 5 litros, portatil com válvula e manômetro, J-galga de oxigênio de 03 pontas, aspirador, ventilador e umidificador, suporte para soro, prancha de imobilização, vidro fixo com película jateada na porta lateral, vidro de correr para comunicação entre a cabine do motorista e a do paciente.

CONTRATADA: **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 33.441.004/0001-64, Data de Assinatura: 21/09/2020, Prazo: 06 MESES, Valor: R\$ 301.200,00.

EXTRATO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1248/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma do Centro de Convivência Primavera.

CONTRATADA: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44, Data de Assinatura: 21/09/2020, Prazo: 05 MESES, Valor: R\$ 62.759,65.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de móveis a serem incorporados a Casa da Cultura, M. P. BECK & CIA LTDA. CNPJ: 33.226.517/0001-52. Valor: R\$ 47.980,00. Data de Homologação: 21 de setembro de 2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020
OBJETO: Contratação de concessionária para realizar a manutenção preventiva e corretiva referente à Revisão do veículo Trator Pharnal Série 110-4, componente da Frota Municipal, lotado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, TRATORCASE MAQUINAS AGRICOLAS S/A. CNPJ: 08.641.686/0005-35. Valor: R\$ 6.636,10. Data de Homologação: 21 de setembro de 2020.



SMECE

ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR., no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Substituir o ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020 e homologar a nova Constituição do Conselho Escolar da **CEMEI Dr Santos**, município de Jaguariáiva, para o Biênio de 20/03/2020 a 20/03/2022 ficando assim constituído:

Presidente:	Giuliane Oliveira dos Santos
Representante da Equipe Pedagógica	Larissa Milena Luchesi Vaz
Representante da Equipe Técnica-Administrativa	Sabrina Marcos costa

Representante do Corpo docente	Bianca Aparecida de Oliveira Camila Moreira
Representante da Equipe de Serviços Gerais	Josiane Gruski Goltz Ester Teixeira Alves
Representante da APMF	Lyara Karina da Silva Vaz Rosilda Rodrigues Teixeira
Representante dos Pais	Érica Mendes Barros Thon Karina Garcia da Silva Veridiana Alves da Silva Danieli Vidal de Miranda
Representante da Sociedade Civil	Cleuine Bonfim da Silva Erlton da Silva

Jaguariaíva, 02 de setembro de 2020

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
DECRETO 180/2020-2020



SMIH

PORTARIA Nº. 12/2020

O Senhor **Sergio Cruz**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Juliana Pedrosa Mendes**, ocupante de cargo comissionado - Diretora do Departamento de Projetos CAU A 67.970-4 - PR para fiscalizar a obra de **Contratação de empresa habilitada à elaboração de projetos complementares estruturais (incluindo fundações); projeto elétrico, hidrossanitário, de climatização e gases medicinais para futura execução de adequações a serem realizadas no Hospital Municipal Carolina Lupion**, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 23 de setembro de 2020.

Sergio Cruz

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



A Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR em parceria com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva inicia no dia 17/09/20 a seleção de famílias para contrato de aluguel social das 40 unidades habitacionais do empreendimento "Viver Mais - Jaguariáiva". Esta modalidade do programa estadual de habitação é voltada ao atendimento de idosos com a construção de condomínios residenciais fechados, onde os beneficiários podem desfrutar de um local adequado às suas necessidades e anseios.

O processo de enquadramento/classificação das famílias sob os critérios sociais e normativos do programa foi realizado pela COHAPAR, com base nas informações prestadas entre as datas de 31/08/2018 a 31/08/2020 no Sistema de Cadastro Habitacional de Preterendentes - SCHA.

Foram consideradas aptas as inscrições que cumpriram os requisitos: famílias compostas apenas por titular ou por titular e cônjuge, em que no mínimo um dos componentes tenha idade igual ou superior a 60 anos; com renda mensal familiar entre 1 e 6 salários mínimos; que nunca foram atendidas com outros subsídios de habitação; e com análise positiva da capacidade de pagamento e endividamento (SPC/Serasa).

Para a classificação de prioridade social de atendimento, utilizou-se os critérios:

- Residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- Compõe núcleo familiar com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- Compõe núcleo familiar das quais façam parte pessoa(s) com deficiência, desde que comprovada com a apresentação de atestado médico;
- Inscrito no programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
- Compõe núcleo familiar residente em coabitação ou adensamento;
- Compõe núcleo familiar com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda.

Foi somado 1 ponto para cada critério, obtendo-se uma pontuação entre 0 e 6 em cada família apta. A pontuação foi utilizada de forma decrescente para a definição da ordem de prioridade de atendimento. A idade do titular do cadastro foi usada para desempate. Foram observadas as cotas de 20% para famílias com mulheres chefes de famílias (Lei Estadual 15.301/2006), 5% de famílias com deficiências entre seus membros (Lei Estadual 8.419/2015 e Lei Federal 13.146/2015) e 4% para famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual 8.007/2014).

Neste momento a Companhia de Habitação do Paraná e a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva estão convocando as primeiras 60 famílias classificadas para apresentação de documentação e comprovação das informações declaradas. Deste grupo, 20 famílias estão sendo convocadas na condição de suplentes. O contato com as famílias está sendo feito por telefone ou por visita domiciliar.

O processo é transparente a toda a população e submetido aos órgãos de controle adequados. Também está sendo fiscalizado pela sociedade através do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal de Defesa do Idoso (CMDI) e Conselho Municipal de Habitação (COMHAB) de Jaguariáiva.



Dúvidas podem ser esclarecidas através do Departamento de Habitação de Jaguariáiva (43) 3535-1445 e na Companhia de Habitação da Paraná, através da Divisão de Pesquisa (41) 3312-5898 e Divisão de Gestão de Contratos (41) 3312-5630.

Não sendo possível a comercialização total das 40 unidades entre o primeiro grupo de famílias publicado, serão convocados novos grupos, seguindo a ordem de classificação pelos critérios sociais e normativos.

NOME	Últimos 3 dígitos do CPF
PRIMEIRA CHAMADA	
CELIA APARECIDA ALVES	9-03
MARIA INES MORETTI DOS SANTOS PITT	9-01
AVANI DIAS BUENO	8-02
ADÉLIA LOPES DE OLIVEIRA MELO	8-30
INER VIANEZA DE BARBOSA	9-72
HELENA DE ALMEIDA SANTOS	9-73
MARIA DE LOURDES GODOY DE ABREU	9-53
MARIA ALICE SANTOS	9-06
ALICE MARCELO ARAUJO	8-09
ALICE DE LIMA ROSA	9-10
ELZITA DE CARVALHO SILVA	9-78
CLAIRCE BUENO DE OLIVEIRA	9-00
ANGELINA DE OLIVEIRA	9-78
LORDEIRA BRAZ DA SILVA	9-34
INER MARINO	9-20
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	9-66
LORDEIRA BRAZ DA SILVA	9-34
INER MARINO	9-20
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	9-66
MATILDE LABRES	9-35
ESMERALDA ROSA	9-34
SUELI APARECIDA BUENO	9-20
VALDIRTE DE JESUS DA ROSA	9-72
ELIANE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	9-00
LEILA DO NASCIMENTO	8-71
MARIA ESTRELA MARISSAS	9-00
TEREZINHA DE JESUS SILVEIRA DE MELO	9-00
AVANIR DOS SANTOS MIRANDA	9-91
MARINIA MARCONDES DA SILVA	9-87
ARA FELIX DOS SANTOS	9-34
TEREZA DE OLIVEIRA	8-50
DIVA SANTOS GUIMARRES	8-47
MARIA DA LUZ BRONSKI	9-34
JOSE DOS SANTOS ARAUJO	9-68
CACILDA FELIX DE AQUINO	7-35
LEILA ALVES	9-30
MARIA FRANCISCA CORTES DOS SANTOS	9-06
DETEE MIRANDA DA SILVA	9-87
MARIA APARECIDA MENDES	9-29
NELE VENERANDAS	9-87
ARMARAL ALVES DE LIMA	9-87
MARIA APARECIDA SANTOS	9-49
BENVINDO TOBIAS FAGUNDES	9-15
SUPLENTE	
NATANAEL HENRIQUE VIEIRA	1-91
CARMEN NUMES	9-59
ANTONIO DE LIMA	9-91
ANEXIA GONCALVES DA SILVA	9-06
CLAIRTON MOREIRA	9-49
CELIA REGINA DOS SANTOS	9-03
CLAUDIA DE ANDRADE LOPES ROSSO	9-00
CELSO SANTOS	8-93
JOVANI PAULI	9-15
ANDRUE SOARES PINHEIRO DOMINGOS	9-34
VANUPEL FERNANDES DOS SANTOS	9-34
FRANCISCO RIVAR BRAZ DA SILVA	9-04
JOSE DE MELO	9-87
ANDRILDO CARREIRO DE SOUZA	9-72
ADALTO RODRIGUES DE FREITAS	9-35
FRANCISCO EDUARDO MARINHO	8-91
ANTONIO BERNARDINO FALCO	9-30
ANTONIO DOMINGUES DE OLIVEIRA	9-30
RUNILDE MARTINS DA COSTA PASSOS	9-72
LAU FERREIRA	8-73

COMUNICADO

O Departamento de Habitação convoca os beneficiários, abaixo relacionados, para comparecerem no Departamento, sito na Praça Getúlio Vargas nº 60 – Estação Cidadã, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, até o dia 24 de setembro de 2020, para tratar de assuntos relacionados ao Condomínio da Terceira Etapa sob pena de serem substituídos pelos respectivos suplentes:

ADÉLIA LOPES DE OLIVEIRA MELO
CLAIRTON MOREIRA
JUREMA BRAZ
MARIA ALICE DANTAS
MARIA APARECIDA SANTOS
MARIA IVANILDE CORTES DOS SANTOS
MATILDE LABRES
RUNILDE MARTINS DA COSTA PASSOS

Paulo Puquevis
PAULO PUQUEVIS
DIRETOR DE HABITAÇÃO

Wellington Vitorio Fitz
WELINGTON VITORIO FITZ
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL
DE ATENÇÃO BÁSICA – SEDES



A Companhia de Habitação da Paraná - COHAPAR em parceria com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva em complemento ao edital do dia 23/09/2020 convoca em segunda chamada as famílias, abaixo relacionadas, para Programa "Viver Mais - Jaguariáiva", na qualidade de suplentes.

SEGUNDA CHAMADA		Últimos 3 dígitos do CPF
01	OSCAR DOS SANTOS PIRES	9-93
02	ROSENETI GALDASINS MATTOS	8-84



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

03	MARIA BENEDITA DOS SANTOS PINTO	9-09
04	SANTA DE MATOS MOURA	9-34
05	LEIDIA DE FATIMA DA CUBHA GUIMARRES	9-91
06	LOURDES GODOY DE LIMA	9-34
07	KECIAS ALVES BARRETO	8-87
08	DEANIRA MARCAL	9-87
09	NATALIA GONCALVES	9-20
10	VERA LUCIA TALLAR	9-72
11	TEODORA MARIA DE SOUZA	6-29
12	ROSA CARNEIRO	9-00
13	ODAIR SAMPAIO	9-04
14	IRANI SOUZA DA LUZ	9-34
15	MARIA IZABEL XAVIER DE AZEVEDO	9-00
16	ELISANGELA MACHADO	9-68
17	TEREZINHA HIPOLITA DA SILVA	8-37
18	ROZILDA LINHARES	9-49
19	CENECIA PRESTI	9-00
20	FLOREANA MOREIRA VIANA TEIXEIRA	9-26
21	MARLENE DE MORAIS SILVA	8-61
22	MARIA SILVIA COCOTO CADAMURO	8-97
23	MARIA GAUDÊNCIO DE FRANCA	9-04
24	SILEI RAMOS VOISCA	8-85
25	MARIA FRANCISCA SAMPAIO FERREIRA	9-15
26	ODIR JOSE BAROTTO	9-72
27	LUIZ ANTONIO BARBOSA DE LIMA	9-91
28	VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS	8-11

29	PAULO MARTINS TOLEDO	9-53
30	JOSE MARIA ALVES PEREIRA	9-91
31	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	8-04
32	PAULO BERNARDINO SANTOS	9-44
33	LAIR FERREIRA	9-87
34	URBANI JUSTINO DE OLIVEIRA	9-49
35	SOAIA MARIA SHIMO	9-72
36	LUIZES DO PRADO	9-20
37	ORLANDO BATISTA DOS SANTOS	9-04
38	RODI GONCALVES BARBOSA	9-00
39	JOSE COELHO DE MORAES	9-20
40	JOSE EVANDER FERREIRA	9-91
41	PEDERO MARIO VAZ	9-53
42	WILMAR SKIBA	9-20
43	CYRO SANTOS	8-10
44	MARCUS ARAUJO MOTTA	1-68
45	VEDIO JOSE DE SOUZA	9-34
46	LENI BARBOSA DE OLIVEIRA	9-68
47	ADIMER DE OLIVEIRA RIBAS	9-00
48	EZEQUIAS DE SOUZA FERREIRA	9-72
49	APARECIDO MARTINS DA COSTA PASSOS	9-72
50	MARISA GAIA	9-53
51	JOZEMAR CORRADO PIMENTEL	9-89
52	JOZEMAR LOPES CAMARGO NETO	9-00
53	LAIR DIAS RODRIGUES	9-00
54	PAULO KULZESIA	9-00
55	LEODORO FARIA DE MIRANDA	9-05



SAMAE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA Data 10/02/2020

Consideram-se registrados os preços relacionados destas:

MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J 04.151.335/0001-61

LOTE 01 COTA PRINCIPAL

Memorial descritivo: Fornecimento de tubos e conexões e material para ser usado nas redes coletoras de água e redes coletoras de esgoto no município de Jaguariáiva/PR .						
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	600	PÇ	ADAPTADOR 100 MM BOLSA PVC BRANCO PONTA PARA OCRE 100 MM	C&M	R\$ 3,74	R\$ 2.244,00
04	600	PÇ	ADAPTADOR 100 MM PONTA BOLSA OCRE PARA PVC ESG. BRANCO 100 MM	C&M	R\$ 5,48	R\$ 3.288,00
05	3.000	PÇ	ADAPTADOR LR SEM REGISTRO EM PVC PARA TUBO PEAD, COM UMA BOLSA PARA INTERLIGAÇÃO POR COMPRESSÃO ATRAVÉS DE GARRAS AO TUBO DE PEAD OU RAMAL PREDIAL, E UMA EXTREMIDADE MACHO COM ROSCA BSP. 20 MM X 1/2	TAF	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00
06	1.125	PÇ	ADESIVO PLASTICO EM BISNAGAS DE 75 GR	PULVITEC	R\$ 2,61	R\$ 2.936,25
12	2.250	PÇ	"CONJUNTO EXTREMIDADE COMPLETA EM PP (NBR 9798) OU PVC (NBR 8194) PARA HIDRÔMETROS UNIJATO 1/2", COMPOSTO DE: TRÊS PC (TUBETE/ARRUELA/ANEL) NORMA: NBR 8193 E NBR 8194 MATERIAL: BORRACHA NITRILICA NORMA: ASTM D 1330	TAF	R\$ 1,78	R\$ 4.005,00
13	375	PÇ	"CONJUNTO EXTREMIDADE COMPLETA EM PP (NBR 9798) OU PVC (NBR 8194) PARA HIDRÔMETROS UNIJATO 3/4", COMPOSTO DE: TRÊS PC (TUBETE/ARRUELA/ANEL) NORMA: NBR 8193 E NBR 8194 MATERIAL: BORRACHA NITRILICA NORMA: ASTM D 1330	TAF	R\$ 2,22	R\$ 832,50
14	30	PÇ	CURVA JE 45° 100 MM INJETADA OCRE ESGOTO	C&M	R\$ 6,10	R\$ 183,00
15	300	PÇ	COLAR DE TOMADA EM PVC MARRON, CONFORME NBR 10930, COM TRAVAS E ARRUELA DE BORRACHA, PARA TUBULAÇÕES EM PVC PBA NBR 5647 OU PVC SOLDÁVEL NBR 5648, DERIVAÇÃO COM ROSCA BSP CONFORME NM-ISO 7-1 32 MM X 1/2	IPAL	R\$ 3,74	R\$ 1.122,00
17	3	PÇ	CURVA PVC PBA 200 MM 22°	C&M	R\$ 373,50	R\$ 1.120,50
18	3	PÇ	CURVA PVC PBA 200 MM 90°	C&M	R\$ 373,50	R\$ 1.120,50
23	225	PÇ	JOELHO BRANCO ESGOTO 90° 40 MM	PLASTILIT	R\$ 0,50	R\$ 112,50
25	2.250	PÇ	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 X 1/2 LR	PLASTILIT	R\$ 0,62	R\$ 1.395,00
30	750	PÇ	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM NBR 5648	PLASTILIT	R\$ 0,22	R\$ 165,00
32	1.500	PÇ	JOELHO LR PVC DE 20 MM X 1/2	PLASTILIT	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
37	15	PÇ	LUVA DE CORRER DEFOFO DN 250 MM COM ANEL	C&M	R\$ 133,22	R\$ 1.998,30
38	15	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 140 MM COM ANEL	C&M	R\$ 59,76	R\$ 896,40
40	09	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 200 MM COM ANEL	C&M	R\$ 110,81	R\$ 997,29
41	75	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 50 MM COM ANEL	C&M	R\$ 8,72	R\$ 654,00
43	30	PÇ	LUVA DE CORRER OCRE 100 MM COM ANEL	C&M	R\$ 6,23	R\$ 186,90
44	75	PÇ	LUVA DE CORRER OCRE 150 MM COM ANEL	C&M	R\$ 11,21	R\$ 840,75
48	1.500	PÇ	LUVA PVC ROSC. 1/2	PLASTILIT	R\$ 0,50	R\$ 750,00
51	150	PÇ	LUVA DE TRANSIÇÃO DE LISO PARA CORRUGADO DN 150 MM	C&M	R\$ 16,19	R\$ 2.428,50
52	75	PÇ	LUVA DE CORRER PVC 100 MM BRANCO ESGOTO	C&M	R\$ 6,23	R\$ 467,25
54	750	UN	KIT CAVALETE PADRÃO 1/2	DOAL	R\$ 19,92	R\$ 14.940,00
55	150	RL	MANGUEIRA PEAD (TUBO) POLIETILENO 20 MM (RL.100 MTS.) NORMALIZADO PELA NBR 8417, PARA PRESSÕES DE TRABALHO DE ATÉ 1 MPA (10 KGf/cm2 - 100 MCA) PE 80	POLIERG	R\$ 267,68	R\$ 40.152,00



56	30	RL	MANGUEIRA PEAD (TUBO) POLIETILENO 32 MM (RL. 100 MTS) NORMATIZADO PELA NBR 8417, PARA PRESSÕES DE TRABALHO DE ATÉ 1 MPA (10 KGf/cm2 - 100 MCA) PE 80	POLIERG	R\$ 560,25	R\$ 16.807,50
60	30	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL COM FECHO BORBOLETA DE 40 MM	PLASTILIT	R\$ 11,83	R\$ 354,90
61	30	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL COM FECHO BORBOLETA DE 50 MM	PLASTILIT	R\$ 13,70	R\$ 411,00
62	30	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL COM FECHO BORBOLETA DE 60 MM	PLASTILIT	R\$ 18,68	R\$ 560,40
65	03	PÇ	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGE/FLANGE DN 250	AVK	R\$ 2.476,31	R\$ 7.428,93
66	03	PÇ	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGE/FLANGE DN 300	AVK	R\$ 3.486,00	R\$ 10.458,00
67	750	PÇ	SELIM COM TRAVA 150 X 100 COMPLETO CONF. NBR 7362-1	PRECON	R\$ 13,45	R\$ 10.087,50
69	375	UN	TAMPÃO PARA TIL DE ESGOTO DN 100 MM	C&M	R\$ 9,96	R\$ 3.735,00
71	300	PÇ	TÊ PEAD.P / TUBO PEAD ½	IPAL	R\$ 7,47	R\$ 2.241,00
72	750	PÇ	TÊ PVC SOLDÁVEL 20 MM	PLASTILIT	R\$ 0,37	R\$ 277,50
73	300	PÇ	TÊ PVC SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	R\$ 0,37	R\$ 111,00
78	150	PÇ	TE PVC ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	R\$ 6,23	R\$ 934,50
79	750	PÇ	TIL DE LIGAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL COMPLETO BBB JEI 100 MM COM ADAPTADOR E COM TAMPÃO COMPLETO	PRECON	R\$ 23,03	R\$ 17.272,50
80	2.250	PÇ	TUBETE SEGO DE ¼ PARA CORTE DE ÁGUA	PERPLAST	R\$ 2,12	R\$ 4.770,00
82	150	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 150 DEFOFO JE - COR AZUL - 1 MPA - PARA ÁGUA - COM ANEL - NBR 7665/99 DA ABNT - (A BARRA É DE 6 METROS)	MULTILIT	R\$ 354,83	R\$ 53.224,50
83	30	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 200 DEFOFO JE - COR AZUL - 1 MPA - PARA ÁGUA - COM ANEL - NBR 7665/99 DA ABNT - (A BARRA É DE 6 METROS)	MULTILIT	R\$ 641,18	R\$ 19.235,40
84	120	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 250 DEFOFO JE - COR AZUL - 1 MPA - PARA ÁGUA - COM ANEL - NBR 7665/99 DA ABNT - (A BARRA É DE 6 METROS)	MULTILIT	R\$ 1.052,03	R\$ 126.243,60
85	06	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 300 DEFOFO JE - COR AZUL - 1 MPA - PARA ÁGUA - COM ANEL - NBR 7665/99 DA ABNT - (A BARRA É DE 6 METROS)	MULTILIT	R\$ 1.568,70	R\$ 9.412,20
86	450	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 100 JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT	MULTILIT	R\$ 74,60	R\$ 33.615,00
87	300	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 150 JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT	MULTILIT	R\$ 160,61	R\$ 48.183,00
88	12	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 200 MM JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT	MULTILIT	R\$ 255,23	R\$ 3.062,76
89	03	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 250 MM JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT	MULTILIT	R\$ 460,65	R\$ 1.381,95
90	03	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 300 MM JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT	MULTILIT	R\$ 803,03	R\$ 2.409,09
91	75	BR	TUBO PVC P.B.A DN 100 MM CL 15 NBR 5647 COM ANEL.	MULTILIT	R\$ 205,43	R\$ 15.407,25
92	30	BR	TUBO PVC P.B.A DN 140 MM CL 15 NBR 5647 COM ANEL.	MULTILIT	R\$ 678,53	R\$ 20.355,90
97	450	BR	TUBO PVC SOLDÁVEL 6,3 PN 750 KPA DE 50 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648.	PLASTILIT	R\$ 41,09	R\$ 18.490,50
98	450	BR	TUBO PVC SOLDÁVEL 6,3 PN 750 KPA DE 60 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648.	PLASTILIT	R\$ 51,05	R\$ 22.972,50
101	03	UN	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA F/F DN 100 MM	IVALVULAS	R\$ 498,00	R\$ 1.494,00
102	03	UN	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA F/F DN 150 MM	IVALVULAS	R\$ 871,50	R\$ 2.614,50
104	03	UN	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA F/F DN 300 MM	IVALVULAS	R\$ 2.490,00	R\$ 7.470,00
105	03	UN	VALVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA J P G DE 1"	IPC	R\$ 33,62	R\$ 100,86



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIÁ - PR
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3535-3363.

Resolução 002/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 22 de setembro de 2020, registrada em ata nº 336.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aprovação por parte deste Conselho, a Prestação de Contas da Deliberação 055 - 2016 - CEDCA do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional Familiar, referente ao segundo semestre de 2019, de julho a dezembro de 2019.

Art. 2º Aprova a justificativa da SEDES apresentado de saldo superior a 30%, justificando a morosidade dos processos licitatórios, sendo que este processo se encontra em andamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 22 de setembro de 2020.

Simone Leite Cunha
Presidente do CMDCA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIÁ - PR
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3535-3363.

Resolução 003/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 22 de setembro de 2020, registrada em ata nº 336.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aprovação por parte deste Conselho, a Prestação de Contas da Deliberação 062 - 2016 - CEDCA do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período do segundo semestre de 2019, de julho a dezembro de 2019.

Art. 2º Aprova a justificativa da SEDES apresentado de saldo superior a 30%, justificando a morosidade dos processos licitatórios, o qual o processo se encontra em andamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 22 de setembro de 2020.

Simone Leite Cunha
Presidente do CMDCA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIÁ - PR
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3535-3363.

Resolução 004/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 22 de setembro de 2020, registrada em ata nº 336.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aprovação por parte deste Conselho, a Prestação de Contas da Deliberação 055 - 2016 - CEDCA do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional Familiar, referente ao primeiro semestre de 2020, de janeiro a junho de 2020.

Art. 2º Aprova a justificativa da SEDES apresentado de saldo superior a 30%, justificando a morosidade dos processos licitatórios, sendo que este processo se encontra em andamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 22 de setembro de 2020.

Simone Leite Cunha
Presidente do CMDCA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIÁ - PR
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3535-3363.

Resolução 005/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 22 de setembro de 2020, registrada em ata nº 336.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aprovação por parte deste Conselho, a Prestação de Contas da Deliberação 062 - 2016 - CEDCA do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período do primeiro semestre de 2020, de janeiro a junho de 2020.

Art. 2º Aprova a justificativa da SEDES apresentado de saldo superior a 30%, justificando a morosidade dos processos licitatórios, o qual o processo se encontra em andamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 22 de setembro de 2020.

Simone Leite Cunha
Presidente do CMDCA.



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2020

Ementa: Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Jaguaraiá ao senhor LUCIANO WASHINGTON FREITAS e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Juliana de Almeida Langner.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ ao senhor LUCIANO WASHINGTON FREITAS, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade jaguariáense.

Art. 2º - A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal, de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiá, em 23 de setembro de 2020.

Adilson Passos Felix
Vereador Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2020

Súmula: Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Jaguaraiá ao senhor VINICIUS NADAL DE MASI.

Autoria: Vereador Adilson Passos Felix.
Coautor: Vereadora Juliana de Almeida Langner

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ ao senhor VINICIUS NADAL DE MASI, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade jaguariáense.

Art. 2º - A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal, de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiá, em 23 de setembro de 2020.

Adilson Passos Felix
Vereador Presidente